



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC 16.023.922/0001-91

LEI Nº 110/88

De: 16 de junho de 1988

Súmula: Dispõe sobre doações de imóveis,
e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana-MT., no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de imóveis às seguintes entidades:

- a) Hum terreno urbano para a Cooperativa de Transportes Rodoviários de Mato Grosso - COOTRAMAT, localizado na cidade de Canarana-MT.
- b) Hum terreno urbano para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, localizada na cidade de Canarana-MT.
- c) Dois terrenos urbanos para o Instituto Nacional de Previdência Social localizados na cidade de Canarana.
- d) Hum terreno de aproximadamente de 04 (quatro) hectares para a Sociedade Comunitária de Milagrosa, localizado em Milagrosa Município de Canarana-MT.
- e) Vinte terrenos urbanos localizados na cidade de Canarana, para Sociedade Comunitária de Habitação Popular "Nova Esperança de Canarana".
- f) Hum terreno urbano localizado na cidade de Canarana, para Igreja Adventista do 7º Dia de Canarana.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC 15.023.922/0001-91

- g) Hum terreno urbano localizado na cidade de Canarana, para a Igreja Católica de Canarana.
- h) Hum terreno urbano localizado em Canarana para a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil.
- i) Hum terreno urbano localizado na cidade de Canarana para Igreja Batista Centro América.
- j) Hum terreno urbano localizado na cidade de Canarana para a Igreja Congregação Cristã no Brasil.
- l) Hum terreno urbano localizado na cidade de Canarana para a Igreja de Cristo de Canarana.
- m) Hum terreno urbano localizado na cidade de Canarana para a Igreja Evangélica Congregacional do Brasil.
- n) Hum terreno urbano localizado na cidade de Canarana para a Igreja Assembléia de Deus Ministério dos anciões.
- o) Hum terreno urbano localizado na cidade de Canarana para a Igreja de Deus no Brasil de Canarana.
- p) Hum terreno urbano localizado na cidade de Canarana para a Igreja Evangelica Luterana "Martinho Lutero".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei decorrerão por conta das dotações próprias de orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
COC 15.023.922/0001-91

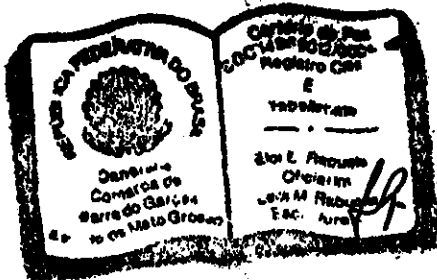
Gabinete do Prefeito

Em, 16 de junho de 1988

Reconheço

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Reconheço e Firmo a
de Francisco de Assis
dos Santos Fer. 2.4.88
Canarana 19 de 12 de 88
Eu testemunho [Signature] da cidade
[Signature]